



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1554***

*de 27 de dezembro de 2011*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº. 1.554/2011, DE 27/12/2011*

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.492 /2010 conforme discriminado:*

*20 - GABINETE DO PREFEITO*

*20.104 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO*

*23 - Comércio e serviço*

*695 - Turismo*

*0011 - Difusão Cultural*

*2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO*

*ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$*

*4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente 23 49.000,00*

*TOTAL ..... 49.000,00*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de dezembro de 2011.*

*DINALVA MOURÃO*

*Prefeita Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/12/2011*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1554/2011 - 27 de dezembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*